



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº 1641/2018 (De 22 de Novembro de 2018)

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Dourado Para o exercício financeiro de 2019”

O Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Dourado para o exercício de 2019, nos termos da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, seus fundos e órgãos.

Artigo 2º- O orçamento geral do município de Dourado, estima a receita bruta em R\$ 38.361.890,00 (trinta e oito milhões trezentos e sessenta e um mil e oitocentos e noventa reais), que deduzida a importância de R\$ 4.987.540,00 (quatro milhões novecentos e oitenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais) destinada para a formação do FUNDEB, apresenta uma receita líquida de R\$ 33.374.350,00 (trinta e três milhões trezentos e setenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais, cujo valor fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

Artigo 3º - A receita se constitui pela arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexo 2, da Lei Federal nº 4.320/64, com os seguintes valores:-

VALOR RS	
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	4.668.200,00
Receita Patrimonial	90.000,00
Receita de Serviços	90.000,00
Transferências Correntes	32.788.690,00
Outras Receitas Correntes	125.000,00
Total da Receita Corrente Bruta	37.761.890,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	4.987.540,00
Total da Receita Corrente Líquida	32.774.350,00
Transferência de Capital	600.000,00
Total da Receita de Capital	600.000,00
Total Geral da Receita Líquida para 2019	33.374.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

Artigo 4º- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de Órgãos, funções e subfunções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:-

1	POR ORGÃO	VALOR - R\$
01.01	Poder Legislativo	1.130.000,00
02.01	Departamento de Governo	931.000,00
02.02	Departamento Jurídico	248.000,00
02.03	Departamento de Administração	1.376.000,00
02.04	Departamento de Finanças	1.326.350,00
02.05	Departamento de Planejamento e Orçamento	292.000,00
02.06	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	260.000,00
02.07	Departamento de Saúde	8.877.000,00
02.08	Departamento de Educação	9.706.000,00
02.09	Departamento de Serviços Públicos	3.967.000,00
02.10	Departamento de Urbanismo	806.000,00
02.11	Departamento de Trabalho e Assistência Social	2.185.000,00
02.12	Departamento de Cultura e Turismo	755.000,00
02.13	Departamento de Esporte e Lazer	485.000,00
02.14	Encargos Gerais do Município	1.030.000,00
	Total Geral da Despesa	33.374.350,00

2	POR FUNÇÃO	VALOR - R\$
01	Legislativa	1.130.000,00
04	Administração	4.550.350,00
08	Assistência Social	2.185.000,00
10	Saúde	8.877.000,00
12	Educação	9.706.000,00
13	Cultura	730.000,00
15	Urbanismo	3.897.000,00
17	Saneamento	10.000,00
18	Gestão Ambiental	10.000,00
20	Agricultura	250.000,00
23	Comércio e Serviços	25.000,00
26	Transporte	866.000,00
27	Desporto e Lazer	485.000,00
28	Encargos Especiais	463.000,00
99	Reserva de Contingência	190.000,00
	Total Geral da Despesa por Função	33.374.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

3	POR SUBFUNÇÃO	VALOR - R\$
031	Ação Legislativa	1.130.000,00
121	Planejamento e Orçamento	292.000,00
122	Administração Geral	2.932.000,00
123	Administração Financeira	1.326.350,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	300.000,00
244	Assistência Comunitária	1.173.000,00
301	Atenção Básica	8.655.000,00
304	Vigilância Sanitária	222.000,00
306	Alimentação e Nutrição	712.000,00
361	Ensino Fundamental	6.658.000,00
363	Ensino Profissional	10.000,00
364	Ensino Superior	110.000,00
365	Ensino Infantil	2.793.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	10.000,00
367	Educação Especial	125.000,00
392	Difusão Cultural	730.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	806.000,00
452	Serviços Urbanos	3.091.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	10.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00
606	Extensão Rural	250.000,00
695	Turismo	25.000,00
782	Transporte Rodoviário	866.000,00
812	Desporto Comunitário	485.000,00
843	Serviço da Dívida Ativa	463.000,00
999	Reserva de Contingência	190.000,00
	Total Geral da Despesa por Sub função	33.374.350,00

4	POR NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$
	DESPESAS CORRENTES	
1	Pessoal e Encargos Sociais	15.581.700,00
2	Outras Despesas Correntes	15.053.600,00
	Total das Despesas Correntes	30.635.300,00
	DESPESAS DE CAPITAL	
3	Investimentos	2.055.050,00
4	Inversões Financeiras	31.000,00
5	Amortização da Dívida	463.000,00
	Total das Despesas de Capital	2.549.050,00
6	Reserva de Contingência	190.000,00
	Total Geral das Despesas por Categoria Econômica	33.374.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

Artigo 5º - Observadas as determinações previstas no artigo 40 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320/64 e nos termos do art. 167 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado:

I – Proceder por decreto, a abertura de créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa do Município para o exercício de 2019; e

II – Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Artigo 6º - Proceder por decreto, no decorrer do exercício de 2019, créditos suplementares até o limite de 20(vinte por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinados com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320/64, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

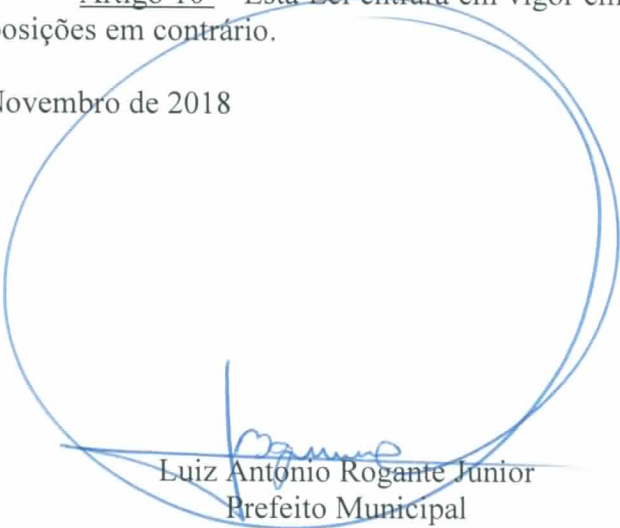
Artigo 7º - O Executivo Municipal está autorizado a celebrar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas, realização de obras ou serviços de competência ou não do município, bem como, conceder ajuda financeira a entidades assistenciais e outras por meio de subvenções, auxílios e contribuições.

Artigo 8º - Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar as dotações do seu orçamento, por ato de sua Mesa Diretora, observado o disposto no inciso I do artigo 5º, utilizando recursos de anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias;

Artigo 9º Fica autorizado a compatibilização do Plano Plurianual PPA/2018 – 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, com esta Lei;

Artigo 10º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dourado, 22 de Novembro de 2018



Luiz Antonio Rogante Junior
Prefeito Municipal